

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONJUNTO CFESS/CRESS

Processo Eleitoral – Gestões - 2023/2026

Resolução CFESS nº 919/2019

11 de novembro de 2022 – § 2º do art. 35	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13 de dezembro de 2022 – art. 37	Início da inscrição de chapas
14 de dezembro de 2022 – art. 7º	Prazo para os CRESS remeterem ao CFESS o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais
16 de janeiro de 2023 – art. 24	Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização
16 de janeiro de 2023 – art. 18	Prazo para os CRESS divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
17 a 19 de janeiro de 2023 – art. 38	Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa
20 a 24 de janeiro de 2023 – § 2º do art. 38	Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado
25 a 27 de janeiro de 2023 – § 3º art. 38	Julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência
30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023 – § 4º art. 38	Prazo para cumprimento de exigências
02 a 06 de fevereiro de 2023 – § 5º art. 38	Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
07 a 09 de fevereiro de 2023 – § 6º art. 38	Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral
10 de fevereiro de 2023 - § 7º do art. 38	Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados
13 de fevereiro de 2023 – art. 18	Prazo para os CRESS divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar
03 de março de 2023 - § 1º do art. 45	Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o CRESS e se tornarem aptos a votar
07 de março de 2023 – art. 18	Prazo para os CRESS divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar

09 e 10 de março de 2023 – art. 45	Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar
14, 15 e 16 de março de 2023 – art. 33	<i>ELEIÇÕES</i>
17 de março de 2023 – art. 46	Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos
20 a 22 de março de 2023 – art. 48	Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral
23 de março de 2023 - § 1º do art. 24	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos.
23 a 27 de março de 2023 – arts. 49 a 51	Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral
28 a 30 de março de 2023 – art. 52	Apresentação das alegações finais
31 de março a 04 de abril de 2023 - art. 53	Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral
05 a 10 de abril de 2023 – art. 48	Prazo para interposição de recurso a Comissão Nacional Eleitoral
11 a 13 de abril de 2023	Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição
14 de abril de 2023 - § 2º do art. 24	Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos.
24 de abril de 2023 – Inciso VII do art. 12	Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais
28 a 30 de abril de 2023 – art. 58	Período para homologação dos resultados pelo CFESS
15 ou 16 ou 17 de maio de 2023 – art. 62	<i>POSSE das Gestões eleitas</i>